



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.031, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**(NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** expediente emitido pela Secretária de Educação e Cultura para alteração da composição de membros junto ao Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 8.645/2023),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **ROSILENE APARECIDA PIMENTEL TEODOLINO**, como membro titular, e a Sra. **KEREN FRANCISCA TERNERO BERTOLIN**, como membro suplente, representando os Professores da Rede Estadual de Ensino, para compor o Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 8.645, de 04/09/2023), portanto, referida representatividade passa a ser conforme segue:

#### **Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino**

05 - **Rosilene Aparecida Pimentel Teodolino**, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-8 - Titular

**Keren Francisca Terner Bertolin**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-3 - Suplente

**Art. 2º - Nomear** a Sra. **GRAZIELA LEONARDI DE FARIA TRINDADE**, como membro suplente, representando os **Professores da Rede Municipal de Ensino**, para compor o Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 8.645, de 04/09/2023), portanto, referida representatividade passa a ser conforme segue:

#### **Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino**

06- **Luciana Aparecida Luiz**, portadora do RG nº 22.xxx.xxx-6 - Titular

**Graziela Leonardi de Faria Trindade**, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-4 - Suplente

**Art. 3º - Os serviços** prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

#### **Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

#### **Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.032, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** expediente emitido pela Secretária de Educação e Cultura para alteração da composição de membros junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 8.441, de 29 de dezembro de 2022, em virtude de alguns membros não estar representando os segmentos dos quais foram indicados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** em substituição os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, consoante que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de março de 2021, conforme segue e nas seguintes representatividades:

#### **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

08 - **Adriana do Nascimento Alves** - Titular

**Ademira Valentim** - Suplente

09 - **Osmar Henrique de Souza** - Titular

**Monique Lira Santana** - Suplente

#### **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

10 - **Adalberto Santana de Oliveira** - Titular

**Paulo César Rodrigues Archilla Filho** - Suplente

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

11 -- **Aline Luzia Batista Araújo** - Titular

**Rosalina dos Santos** - Suplente

**Art. 2º - O mandato** dos membros é gratuito, porém, considerado serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108

Página 3 de 3

### Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

### Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3d8e-02d1-0d09-fcfa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1108, ano VI, veiculado em 28 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 28/06/2024 às 10:07:46 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d8e-02d1-0d09-fcfa>